

PORTARIA COREN-AP Nº 232, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Coordenador de Câmara Ética do Coren-AP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO o PAD 2023000529, referente à Denúncia de suposta Infração Ética cometida pela profissional de enfermagem Maternidade Bem Nascer.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 706/2022, que estabeleceu a existência de Câmara de Ética no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-AP nº 063 de 27 de Abril de 2023, que cria a Câmara de Ética no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá

CONSIDERANDO a Portaria Coren-AP nº 121, de 04 de maio de 2023, que nomeia a Câmara Ética do Regional, para aplicar as normas procedimentos do Novo Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Conselheiro Dr. Donato Farias da Costa, Coren-AP nº 132.300, como Conselheiro Relator, acerca do PAD 2023000529, Denúncia de suposta Infração Ética cometida pela profissional de enfermagem Maternidade Bem Nascer.

Art. 2º. O conselheiro relator designado deverá cumprir os prazos estabelecidos no Art. 12 da Resolução 706/2022, no prazo de 20 dias a contar da data de recebimento para emissão de parecer.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de outubro 0de 2023.

r